LEI MUNICIPAL N.º460/2006 **DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV.HUMANA
05.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.1102.2047- TRANSPORTE ESCOLAR - UNIÃO
33903000000000 – 1024 – Material de Consumo..... 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura deste Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV.HUMANA
05.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.1102.2047- TRANSPORTE ESCOLAR - UNIÃO
33903900000000 – 1024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 22 de Novembro de 2006

PUBLICADO
DE 22/11/06
A 06/12/06

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL